Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-21-Ago-2017-09:46-030184-1/1

O vereador **Rodrigo José Correia - PSC**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 121 /2017.

Denomina via pública de "Rua Adriano Zanella".

Art. 1º Fica denominada de **Adriano Zanella** a via pública localizada na confluência Norte com o limite da área de Preservação Permanente e com a quadra 1614, ao Sul com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, a Leste com o Lote 7 da Quadra 1613, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

Rodrigo José Correia
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

Câmara Mun de Pato B
Fls 2
Ofício

BIOGRAFIA

Adriano Zanella, filho de Francisco Zanella e Maria Casanova, nasceu em 6 de setembro de 1901, no Município de Erechim-RS, passando maior parte de sua vida no estado que nasceu.

Seu Adriano se casou com dona Ludovica Refinski, tiveram 6 (seis) filhos, Tereza, Cecilia, Júlia, Amália, José e Zulmir Zanella.

Veio para Pato Branco em 1953, onde comprou uma chácara e trabalhou na agricultura. Utilizava uma carroça para fazer a venda em nosso município de vários produtos, tais como, manteiga, ovos, galinha, queijo, salame, banha, torresmo, legumes, batatinha, mandioca, pé de moleque, batata doce assada, verduras e feijão.

Após vender a sua chácara, seu Adriano foi residir no Bairro La Salle, assim passou a fabricar e vender cadeiras de balanço, mesas e cadeiras de madeira, dentre outros móveis fabricados em madeira.

Juntamente com o Frei Nelson Rabelo, ajudou Adamo e sua filha Terezinha Maria Macagnan a fundar a Legião de Maria.

Durante a sua vida foi muito religioso, fez várias atividades e serviços voluntários na Igreja. Faleceu em 2 de junho de 1987, de Insuficiência Cardíaca Doença Cérebro Vascular.

Rodrigo José Correia

Rodrigo José Correia
Vereador -PSC

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4VWcx.E6rWF.9JqFL
cOnOa.mIXZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ADRIANO ZANELLA

Matrícula: 084442 01 55 1987 4 00007 296 0004018 38

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	-----	Viúvo , 85 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Rio Grande do Sul ••	••	----

Filiação e residência
FRANCISCO ZANELLA e MARIA CASANOVA, residente e domiciliad o em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dois de junho de um mil e novecentos e oitenta e sete, às 18h 30min ••	02	06	1987

Local do falecimento
em domicílio na Rua Itacolomi, 143, La Salle, em Pato Branco-PR ••

Causas
Insuf. Cardíaca Doença Cerebro Vascular ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta Cidade ••	José Zanella ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Delvino Longhi ••

Observações / Averbações
Nascid o em data ignorada . Era viúvo da Sra. Ludovica Refinski com a qual deixa os seguintes filhos: Tereza, Cecília, Julia, Amália, José, Zulmir Zanella. Não deixa bens a inventariar. Assento Lavrado em data de 05/06/1987. Emolumentos: R$31,85, Selo Funarpen: R$2,20, Buscas: R$1,82 Total = R$35,87 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco - PR, 18 de maio de 2017 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samará
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL GBNG 68KH4L2W 5IU
valide em www.ocartorio.net

FUNARPEN AA 002140066 P

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 4

MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS Matricula 44.003

****

PROPRIETÁRIO : MARCOS AURELIO ZANELLA

DENOMINAÇÃO : RUAS

ÁREA DO IMÓVEL : 17.063,87 M²

INSTRUNMENTO : ESTAÇÃO TOTAL LEICA TC-407

MÉTODO :POLIGONOMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

RUA ADRIANO ZANELLA
ÁREA: 2.799,46 M²

NORTE: Confronta com o limite da área de Preservação permanente, e com a quadra 1614,

SUL: Confronta com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613.

LESTE : Confronta com o lote 7da quadra 1613.

OESTE: Confronta com a Rua Albina Rotilli e com a Rua Princesa Isabel

RUA ALBINA ROTILLI
ÁREA: 3.228,75 M²

NORTE: Confronta com A QUADRA 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613.

SUL: Confronta com a quadra 1616, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1612.

LESTE : Confronta com o lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano

OESTE: Confronta com a Rua Princesa Isabel

RUA PAULO ROTILLI
ÁREA: 3.187,51 M²

NORTE: Confronta com A QUADRA 1616, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1612.

SUL: Confronta com a quadra 1617, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1611.

LESTE : Confronta com o lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano

OESTE: Confronta com a Rua Princesa Isabel

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
FONE (46) 3225-6324

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 121/2017

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Rodrigo José Correia - PSC - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Adriano Zanella"**, a via pública localizada no Loteamento Zanella, Bairro Gralha Azul, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Zanella, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

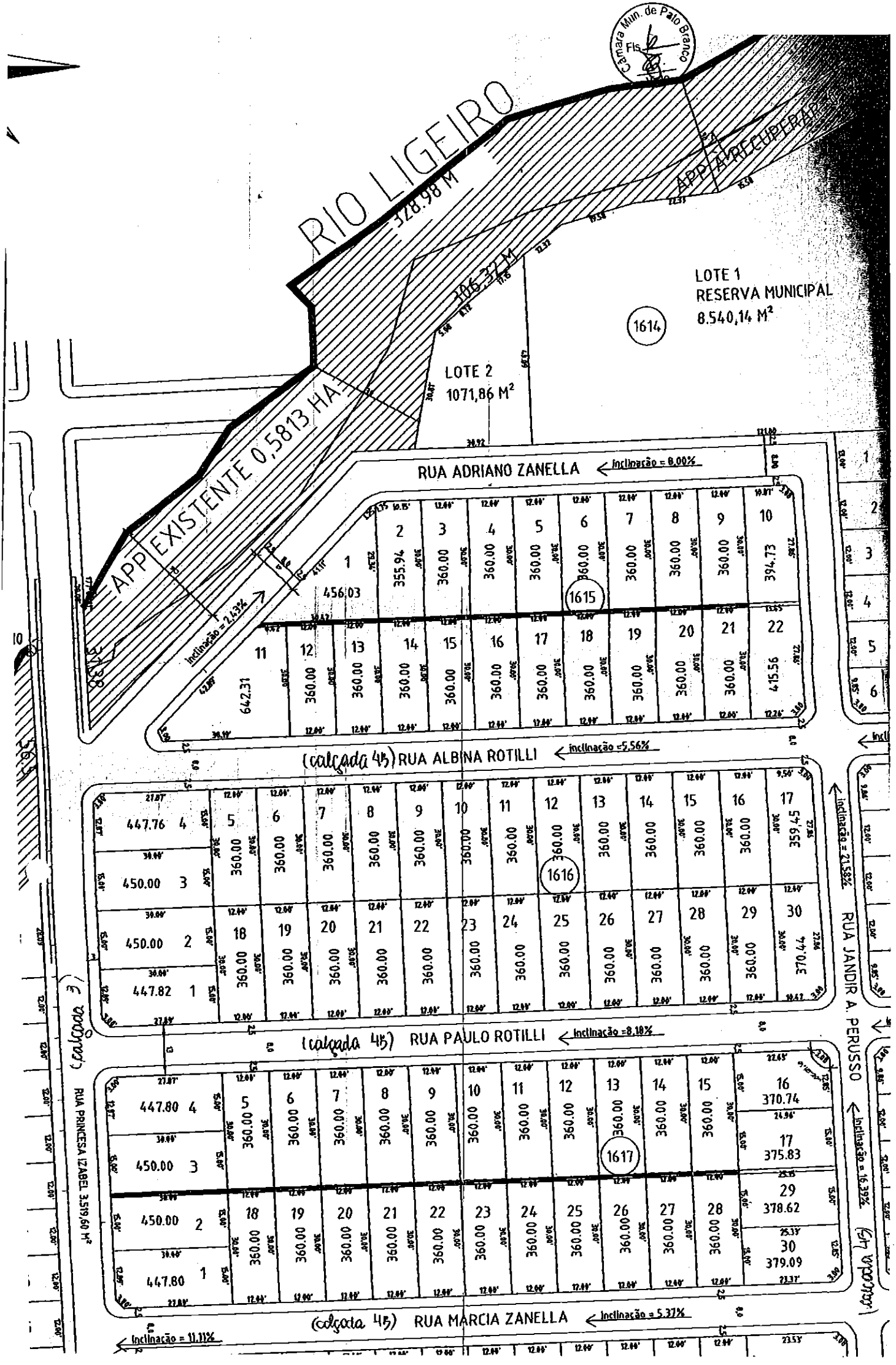
Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de agosto de 2.017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo


Câmara Mun. de Palo Branco
Fls.
RIO LIGEIRO
328,98 M
APP A RECUPERAR
106,37 M
LOTE 1
RESERVA MUNICIPAL
8.540,14 M²
1614
LOTE 2
1071,86 M²
APP EXISTENTE 0,5813 HA
RUA ADRIANO ZANELLA
inclinação = 8,00%
1615
456,03
642,31
Inclinação = 2,43%
(calçada 4,5) RUA ALBINA ROTILLI
inclinação = 5,56%
1616
inclinação = 21,58%
RUA JANDIR A. PERUSSO
(calçada 3)
(calçada 4,5) RUA PAULO ROTILLI
inclinação = 8,18%
1617
inclinação = 16,39%
(calçada 4,5) RUA MARCIA ZANELLA
inclinação = 5,37%
inclinação = 11,11%
RUA PRINCESA IZABEL 3.519,69 M²

QUADRA 1619	20 Lotes	12.744,53 m²
ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE		16.767,16 m²
ÁREA RESERVA MUNICIPAL LOTE 1 Q.1614 E Parte da Rua Princesa Isabel		8.540,14 m²
ÁREA DE LOTES (160)		66.635,57 m²
ÁREA DE RUAS		17.063,87 m²
TOTAL		109.006,74 m²

ÁREA DA RUA PRINCESA ISABEL FOI DOADA NO MAT.7.576 1.455,19 m²

ProjetoArborização:
Serão plantadas arvores de porte baixo embaixo da rede elétrica definida espécie como Estremosa sendo que cada rua será definida por uma cor (Branca , Cor de Rosa e Vermelha)
Nos passeios que não possuem rede eléttrica serão colocadas especies mais altas para sombra definidas por espécies como Quaresmeiras , Ipê Amarelo,

ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
APROVADO
Depto. de Urbanismo
Emerson C. Michelin
Diretor DEPUPB
Port. 509/10

ESTE PROJETO FOI ANALIZADO COM BASE NA LEI 3317/78 E SUAS ALTERAÇÕES, EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Obra: LOTEAMENTO ZANELLA

Finalidade: PARCELAMENTO DE SOLO

Autoria/Proprietário(s):

Arq. RAYANA CONTERNO
Arquiteta e Urbanista
CREA-SC 094187-4/D

MARCOS AURÉLIO ZANELLA
CPF 525.429.639-91
RUA PRINCESA ISABEL ESQ. RUA MARCELINO PARZIANELLO
PATO BRANCO-PR
Proprietário(s)

Apresentação: EXECUTIVO
Escala: INDICADA
Desenho: RAYANA
Local: PATO BRANCO
Área: 112.526,34 m²
Data: JANEIRO/2011

Rayana Conterno
ARQUITETURA . URBANISMO . INTERIORES
CEL: 46.8804-5280 / FONE 46.3225-5378
E-MAIL: rayana_arq@hotmail.com
PATO BRANCO . PR

Prancha nº.: 03/07

Especificação da Prancha:

Arquivo nº.:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2017

Autor: Rodrigo José Correia- PSC
Relator: Marines Boff Gerhardt- PSDB
Súmula: Denomina via pública de "Rua Adriano Zanella".

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado, visa obter aprovação do Douto Plenário desta Casa de Leis para o Projeto de lei nº 121/2017, que denomina via pública de Rua Adriano Zanella.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Set-2017-13:35-030442-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado tem o intuito de homenagear um grande nome de nossa sociedade, um homem que adotou nossa cidade e aqui trabalhou por diversas causas nobres inclusive na area religiosa.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

José Gilson Feitosa da Silva
Membro

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Moacir Gregolin – PMDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2017

Denomina via pública de **"Rua Adriano Zanella".**

Art. 1º Fica denominada de "Adriano Zanella" a via pública localizada na confluência Norte com o limite da área de Preservação Permanente e com a quadra 1614, ao Sul com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, a Leste com o Lote 7 da Quadra 1613, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia – PSC.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Adriano Zanella".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Adriano Zanella" a via pública localizada na confluência Norte com o limite da área de Preservação Permanente e com a quadra 1614, ao Sul com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, a Leste com o Lote 7 da Quadra 1613, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Márcia Adriana Zanella".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Márcia Adriana Zanella" a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1617, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1611, ao Sul com a quadra 1618, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1610, a Leste com o Lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Paulo Retilli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Paulo Retilli" a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1616, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1612, ao Sul com a quadra 1617, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1611, a Leste com o Lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Albina Rotilli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Albina Rotilli" a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, ao Sul com a quadra 1616, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1612, a Leste com o Lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano, e a confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Arnildo Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arnildo Chioquetta", via pública situada no Loteamento Augusto Peloso, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Amábile Maria Galvan Dala Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Amábile Maria Galvan Dala Costa", via pública situada no Loteamento Augusto Peloso, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.358, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017, no valor de R$ 314.931,97.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição nº 05-10-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao valor inicialmente contratado.
REAJUSTE: Conforme artigo 65 Lei n.º 8.666/1993. Reajusta-se o valor contratado em razão do aumento dos impostos PIS e COFINS autorizados pelo Governo Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência de referido reequilíbrio acresce-se o valor de R$ 155.789,35 (cento e cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) ao valor total do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas mesmas dotações do contrato inicial, consignadas no orçamento 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

Mangueirinha, 05 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao valor inicialmente contratado.
REAJUSTE: Conforme artigo 65 Lei n.º 8.666/1993. Reajusta-se o valor contratado em razão do aumento dos impostos PIS e COFINS autorizados pelo Governo Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência de referido reequilíbrio acresce-se o valor de R$ 55.635,64 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao valor total do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas mesmas dotações do contrato inicial, consignadas no orçamento 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

Mangueirinha, 05 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva nos servidores de rede do prédio da administração municipal e prédio da Secretaria de saúde, conforme descrição mínima em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 19/10/2017, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Herscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 04 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: demarcações, levantamentos topográficos e planialtimétricos, projetos, além de outros serviços de engenharia, de interesse do município, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 19 de outubro de 2017 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Herscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 04 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O LOTEAMENTO PARQUE SANTA CLARA

A empresa Província Franciscana Da Imaculada Conceição Do Brasil CNPJ: 62.340.203/0001-81, vem por meio deste Informar que requereu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Licença prévia para o Loteamento Parque Santa Clara com área de 24.200,00 m², a ser implantado no Imóvel Parque Santa Clara, Localizado no Bairro Parque do Som Pato Branco-PR, matriculado sob o nº 8.278 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco-PR.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 187/2017 de 28 de junho de 2017, composta pelos membros, DAIANE CAMBRUZZI - Presidente, JOSÉ ROBERTO HOCALON – membro, FABIELLE BOCHIO – membro e CARLOS NEI NICHELLI – membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 008/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar calçadas em paver no cemitério municipal, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital.
CLASSIFICAÇÃO:
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, R$ 128.380,92 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) – 1º Lugar.
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA, CNPJ Nº 21.977.522/0001-18, R$ 135.468,96 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) – 2º Lugar.
E. CONRADO & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 03.030.122/0001-19, R$ 152.806,27 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) – 3º Lugar.
Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal do
SULINA
Paço Municipal 31 de Março
CNPJ 80.883.886/0001-42
pmsulina@yahoo.com.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244 8000 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 941/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Regulamenta a descrição de funções dos cargos dos Servidores efetivos, Emprego Público e comissionados, fixa número de vagas e quadro de cargos do Poder Executivo Municipal de Sulina e dá outras providências
LEI COMPLEMENTAR Nº 942/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Altera o artigo 270 da Lei Complementar nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário do Município de Sulina e seus anexos e dá outras
LEI Nº 943/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná
LEI Nº 944/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017.
PORTARIA Nº 209/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Designação do Profissional LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de convênio.
DECRETO Nº 083/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017.
DECRETO Nº 084/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços da parte elétrica, visando a manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal. Data da sessão: 24/10/2017 – Horário de início da sessão: 09:00hrs.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 05de outubro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2013.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O LOTEAMENTO POR DO SOL

A empresa Famex Administração e Participações ltda e outros, CNPJ: 12.306.238/0001-29, vem por meio deste informar que recebeu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Licença prévia para o Loteamento Por do Sol com área de 55.584,31 m², a ser implantado no Lote " Parte IV-I do Lote nº 58", Localizado no Bairro Cadorin Pato Branco-PR, matriculado sob o nº 51.917 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO POR DO SOL

A empresa Famex Administração e Participações ltda e outros, CNPJ: 12.306.238/0001-29, vem por meio deste informar que requereu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para o Loteamento Por do Sol com área de 55.584,31 m², a ser implantado no Lote " Parte IV-I do Lote nº 58", Localizado no Bairro Cadorin Pato Branco-PR, matriculado sob o nº 51.917 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco-PR.

Sumula de pedido de Licença Ambiental Simplificada

Lava Rapido Casa Grande, CNPJ 28.320.819/0001-55 torna publico que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Lava Car em Pato Branco –PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186

Encontra-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 153, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º Andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados.

Distribuído e protocolado sob: 03/10/2017 sob nº 201710 010313
Sacado: **LEANDRO BUMES**
Endereço: RUA ERTELE GUZZO, SN ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 088.777.589-74 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1585/2017 Vencimento: 22/05/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado sob: 03/10/2017 sob nº 201710 010312
Sacado: **ANGELICA PALOSCHI DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: 21.8.[illegible] Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 03348/2003 Vencimento: 25/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado sob: 03/10/2017 sob nº 201710 010308
Sacado: **MATHE LEARE MADEIRO VAN KAN**
CNPJ/CPF: 24.057.251/0001-50 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0230864/02 Vencimento: 25/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado sob: 03/10/2017 sob nº 201710 010307
Sacado: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO**
CNPJ/CPF: 08.292.925/0007-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1271 Vencimento: 27/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo de cientificá-los de que lhe não assistido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 06/10/2017, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco 04 de Outubro de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Adriano Zanella".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Adriano Zanella" a via pública localizada na confluência Norte com o limite da área de Preservação Permanente e com a quadra 1614, ao Sul com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, a Leste com o Lote 7 da Quadra 1613, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ED762818

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2017. Edição 1353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
VIS

PROJETO DE LEI Nº 121/2017

RECEBIDO EM: 21 de agosto de 2017

SÚMULA: Denomina via pública de **"Rua Adriano Zanella".**
(via pública localizada na confluência Norte com o limite da área de Preservação Permanente e com a quadra 1614, ao Sul com a quadra 1615, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1613, a Leste com o Lote 7 da Quadra 1613, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel)

AUTOR: Rodrigo José Correia – PSC

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de agosto de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de setembro de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de setembro de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de setembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 834, de 26 de setembro de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 5023, de 26 de setembro de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B18 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6988, de 5 de outubro de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1353, de 5 de outubro de 2017.